



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) - PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019967/2026-10

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Eliana Cavalcante de Almeida		MATRÍCULA SIAPE	1086481	
CARGO	Técnico em Assuntos Educacionais				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	Pró-Reitoria de Graduação				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	XX/XX/XXXX	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[] RSC-I [] RSC-II [] RSC-III [] RSC-IV ☒ RSC-V [] RSC-VI	TITULAÇÃO	[] Ensino Fundamental [] Ensino Médio [] Graduado ☒ Especialista [] Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)
--

Iniciei minha trajetória no serviço público quando fui aprovada para ocupar o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com atuação na Delegacia do MEC (DEMEC), na cidade de Rio Branco - Acre, iniciando os serviços em sete de outubro de 1994, no Regime Jurídico Único, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Através da Portaria 410/1999, em 14/04/1999, fui, juntamente com os demais Técnicos em Assuntos Educacionais da DEMEC/AC, redistribuída para a Universidade Federal do Acre, lotada, inicialmente, na Diretoria de (DIADEN) e depois no Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, onde permaneço até a presente data.

Minha formação acadêmica em nível de graduação é Licenciatura em Letras Português, pela Ufac e Bacharelado em Direito, também pela Ufac. A junção destes dois cursos de graduação permitiram que eu pudesse interpretar legislações diversas e redigir documentos oficiais com precisão. A pós-graduação lato sensu foi em "Desenvolvimento de Competências Gerências" (Fundação Getúlio Vargas). Esse curso foi fundamental no meu desenvolvimento papel da liderança, inteligência emocional e condução de equipes.

Reconheço que trouxe para minha vivência como servidora pública os melhores traços da minha personalidade e do meu caráter, como a firmeza de opinião, porém sabendo ouvir e respeitar as opiniões contrárias as minhas. Na conduta ética sempre primo pelo comportamento moral e democrático.

Embora não tenha alcançado o total de dias exigidos para lançamento no Requisito V - Funções Ou Cargos de Direção E Assessoramento Institucional, mas considero importante registrar que totalizo 134 (cento e trinta e quatro) dias de substituição às Pró-Reitoras de Graduação Profa. Socorro Neri, Profa. Aline Andreia Nicoli e Profa. Ednaceli Abreu Damasceno, entre os anos de 2018 a 2026.

Em razão do meu cargo sempre estive exercendo minhas atividades na área de ensino da graduação, sem esquecer um segundo de que o nosso grande foco é trabalhar para fortalecer o ensino público de qualidade.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Critério Específico 02 - coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

* Portaria nº2267/2024/PROEX - Designada para compor o Comitê Multi disciplinar de Extensão (CME) para o ano de 2024;

* Portaria nº1869/2025/Prograd - Designada para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência de Estudantes Indígenas nos Cursos de Graduação

Critério Específico 03 - Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos.

* Portaria nº 2317/2022/Prograd - Designada para compor, como membro titular, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET);

* Portaria nº 2270/2024/Proex - Designada para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Trabalho integrante do processo de implantação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) e dos trabalhos decorrentes dessa instância acadêmica;

* Portaria nº 3305/2025/Reitoria - Designada para compor, como membro titular, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Acre-Ufac;

* Portaria nº 2521/2026/Prograd - Designada para compor a Comissão de Análise Documental dos Processos de Revalidação de Diplomas de Graduação, expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros.

Critério Específico 05 - Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos.

* Portaria nº 1.236/2014 - Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário e Substituto, visando atender as demandas urgentes do Colégio de Aplicação, objeto do Edital nº 17/2014/PROGRAD;

* Portaria nº 2031/2014 - Designada para presidir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário e Substituto, visando atender demanda urgente do Colégio de Aplicação, objeto do Edital nº 023/2014/PROGRAD;

* Portaria nº 744/2018 - Membro da Comissão de Verificação da Auto Declaração dos candidatos classificados na modalidade destinada a negros (preto e pardo), do Concurso de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Acre (UFAC), objeto do Edital nº 52/2017- PROGRAD,

* Portaria nº 1271/2022/Prograd - Designada para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Colégio de Aplicação (CAP), objeto do Edital nº 14/2022/Prograd;

* Portaria nº 497/2012 - Designada como membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário e Substituto, objetos do Edital de nº 01 /2012 e Edital nº 02/2012

* Portaria nº 1669/2022/Prograd - Designada para compor a Comissão de Seleção para Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial - Grupo PET Letras.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Critério Específico 09 - Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

* Curso "Basic English One (100 horas);

* Curso de Espanhol Completo (100 horas)

* Curso de Inteligência Emocional e Corporativa;

* Curso de Inteligência Multifocal

* Curso de Atualização em Diversas áreas do Direito;

* Curso de Extensão - Proex: "Jane Austen, das páginas às telas;

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Critério Específico 03 - Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

* Portaria nº 1264/2026/Prad - Designada para instituir a Equipe de Planejamento da Contratação

Critério Específico 07 - Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

* Portaria nº2521/2026/Prograd - Designada para a Comissão de Análise Documental dos Processos de Revalidação de Diplomas de Graduação, expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Critério Específico 12 - Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento (Por produto)

* Colaboradora na Elaboração e Organização da Agenda do Estudante 2000 -

* Colaboradora na edição do PDI - 2015/2019 (<https://www.ufac.br/site/ufac/proplan/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2015-2019.pdf/view>) . **Página 03**

Critério Específico 14 - Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)

* Certificado_Comissão Organizadora_Jornada das Profissões/2024

* Certificado_Comissão Organizadora_Jornada das Profissões/2025

Critério Específico 18 - Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)

* Colaboradora na Edição do Caderno de Cultura do Acre - Projeto Poronga/2003

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades demonstradas foram paulatinamente me qualificando para o exercício do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, posto que tive a oportunidade de além das tarefas inerentes ao cargo, exerci atividades de apoio técnico especializado na gestão de processos administrativos, ao trabalho colaborativo, à interpretação de normativos, à resolução de demandas administrativas e acadêmicas ,

perpassando desde a elaboração de manual para estudantes a condução de processo seletivo para docente., sempre com muita responsabilidade e seleridade na entrega das demandas.

Faço uma ressalva no fato de que não pontuei no Requisito V - Funções Ou Cargos de Direção e Assessoramento Institucional , pois só alcancei 134 dias de substituição ao gestor máximo da Pró-Reitoria de Graduação, mas as substituições demonstram o grau de confiabilidade nos meus atributos de servidora para ficar a frente da PROGRAD, com o propósito de resolver demandas administrativas e acadêmicas.

Abaixo elenco, resumidamente, os dos critérios onde pontuei, pois esse elementos atestam a evolução da retenção dos saberes e competências adquiridos por mim:

ANEXO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANEXO I	Requisito I: Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Representações ou Similares	43,5
ANEXO II	Requisito II: Participação e Atuação em Projetos Institucionais, Gestão, Ensino...	6
ANEXO III	Requisito III: Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público	*
ANEXO IV	Requisito IV: Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico Administrativas..	7,5
ANEXO V	Requisito V: Exercício de Função ou Cargo de Direção ou Assessoramento..	*
ANEXO VI	Requisito VI: Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico	18
	Total	75

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O conjunto de minha trajetória profissional no serviço público, com início em 1994 na Delegacia do Ministério da Educação no Acre, demonstra uma experiência consolidada em gestão pública, liderança institucional, planejamento, governança, desenvolvimento organizacional e formação continuada, evidenciando competências e conhecimentos compatíveis com o nível RSC-V pretendido.

Para ascender ao **nível RSC-V**, a Resolução Reitoria nº56/2026, estabelece em seu art. 14, inciso V, que o servidor tem que alcançar o mínimo de cinquenta e dois pontos e cinco critérios específicos, com pelo menos um deles referente aos requisitos previstos no art. 3º, caput, incisos IV, V ou VI do decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Desta forma, estou pontuando em um total de **75, distribuídos entre 09 (nove) critérios**, comprovados através dos documentos acostados no Formulário - Requerimento RSC-PCCTAE (SEI 2160302).

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos

apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 21 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

ELIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA

Técnica em Assuntos Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Cavalcante de Almeida, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 27/08/2026, às 14:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2172000** e o código CRC **1ED8BB5C**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019967/2026-10

SEI nº 2172000